

Portaria nº 032, de 1º fevereiro de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Maria Luiza de Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021045494,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, **MARIA LUIZA DE SOUZA**, CPF nº 597.201.661-34, matrícula nº 4761, no cargo efetivo de **Professor, Classe Referência D40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

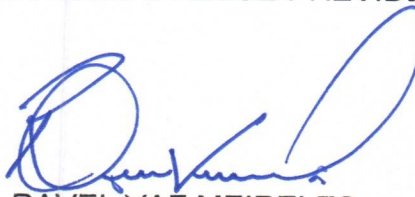
Art. 2º - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 67.503,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 5.625,29 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.451,10
Triênio 63%	R\$ 2.174,19
Total	R\$ 5.625,29

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente